



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAMPINAS-LESTE**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO no CENTRO ESTADUAL de EDUCAÇÃO
de JOVENS E ADULTOS- CEEJA 2018**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Campinas Leste torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento, seleção e atribuição de vagas a docentes interessados em atuar, no ano de 2018, no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEEJA nas escolas “Profa. Jeanette A. G. A. Martins” e “Paulo Decourt” jurisdicionadas à Diretoria de Campinas Leste, nos termos das Resoluções SE 03/11, alterada pelas Resoluções SE 10/12, 9/16 e 64/16, Resolução SE 72/16 e e Resolução SE 77/11 alterada pelas Resoluções SE 31/13, 66/16 e 59/17.

I – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 12/12/2017 a 15/12/2017.

Das 8:30 às 11:30 h e das 13:30 às 16:00h.

Local: – Diretoria de Ensino Campinas Leste – Rua Rafael Sampaio, nº 485 – Vila Rossi, Campinas, SP – Sala do Plantão da Supervisão.

II – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

As aulas das disciplinas do CEEJA- Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, a docentes não efetivos e a contratados desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas na Diretoria de Ensino Campinas Leste, e também inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto.

III – DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (originais e cópias reprográficas simples)

1. RG e CPF (original e cópia - não pode ser a Carteira Nacional de Habilitação);
2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena/habilitação, acompanhado de Histórico Escolar;
3. Atestado de Frequência dos últimos três anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos - de 01/07/2014 à 30/06/2017 (Ficha Modelo 100 e Anexo A);
4. Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho (Anexo B).
5. Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos (da data base 30/06/2017);
6. Pós-graduação lato-sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de educação;
7. Diploma de mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

8. Diploma de doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
9. Comprovante de inscrição para o processo inicial de atribuição de aulas de 2018 (impresso no endereço <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>);
10. Proposta de Trabalho versando sobre a política educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA, contemplando as especificidades do trabalho com alunos de EJA em cursos de atendimento individualizado com presença flexível e do material EJA Mundo do Trabalho. Em caso de inscrição para os dois CEEJA, o candidato deverá apresentar a Proposta de Trabalho em duas vias.
11. Declaração de acúmulo de cargo.

IV – PROCESSO SELETIVO:

Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho e a entrevista.

A seleção será feita pela equipe gestora do CEEJA, assistida pela Diretoria de Ensino.

V – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2017) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar: 100% de frequência – 4 (quatro) pontos; 01 falta abonada - 3 (três) pontos; de 02 a 03 faltas abonadas - 2 (dois) pontos; acima de 03 faltas abonadas e qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças (inclusive licença prêmio) ou afastamentos – 0 (zero) ponto; professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias – 0 (zero) ponto;
2. Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 01 (um) ponto;
3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas - 01 (um) ponto por certificado – máximo de 03 (três) pontos;
4. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos;
5. Diploma de mestre: valendo 2 (dois) pontos, até o máximo de 2 (dois) pontos;
6. Diploma de doutor: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 03 (três) pontos;
7. Proposta de trabalho – máximo 10 (dez) pontos;
8. Entrevista (perfil) – máximo 16 (dezesesseis) pontos.

As entrevistas serão agendadas no CEEJA, mediante apresentação de protocolo da inscrição expedido pela DE, devendo ser realizadas até o dia 18/12/17.

VI – CLASSIFICAÇÃO e ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

Os candidatos docentes não efetivos e os contratados inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos.

A classificação dos candidatos será publicada em cada um dos CEEJAs.

Observação:

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- 1 Maior pontuação na entrevista (perfil);
- 2 Maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada;
- 3 Assiduidade nos últimos 3 (três) anos até 30/06/2017;
- 4 Experiência em CEEJA.

VII – DO PERFIL DOCENTE:

O processo de credenciamento, de que trata este edital, será realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela direção do CEEJA, observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

1. de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:
 - 1.1. clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizem seu relacionamento com os alunos;
 - 1.2. alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
 - 1.3. preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
 - 1.4. diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;
2. de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:
 - 2.1. reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
 - 2.2. forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
 - 2.3. participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;
3. de atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola, em conjunto com Comissão de Supervisores.
3. Serão aceitas inscrições apenas para as disciplinas oferecidas pelo CEEJA: Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências, História, Geografia, Filosofia e Sociologia.
4. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade:
 - 32 aulas com alunos, distribuídas pelos 5 dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 9 aulas diárias;
 - 3 aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC);
 - 13 aulas de trabalho pedagógico em local de livre escolha (ATPL).
5. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.
6. O professor que, no exercício do CEEJA, deixar de corresponder às expectativas de um bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso, perderá, a qualquer tempo, as aulas atribuídas.

7. É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição das aulas referentes ao Projeto e demais orientações a serem publicadas.

8. Aos titulares de cargo, a partir do ano letivo de 2016, fica vedado o afastamento do respectivo órgão de classificação, nos termos do inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar 444/1985, pela disciplina específica do cargo.

9. Os titulares de cargo que se encontrem afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/1985, que atuaram nos CEEJAs desde 2015, inclusive pertencentes a outras Diretorias de Ensino, poderão ser reconduzidos nos anos subsequentes, relativamente à disciplina específica do cargo, cuja avaliação de desempenho, realizada conjuntamente pela equipe gestora e pela Diretoria de Ensino, tenha apontado resultados satisfatórios, que confirmem os critérios utilizados para o credenciamento, de que trata o item VII do presente edital.

Campinas, 11 de dezembro de 2017

Nivaldo Vicente
RG 19.124.239-1
Dirigente Regional de Ensino

Anexo A: (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO **CEEJA**.

O Diretor de Escola da EE..... no município de , Diretoria de Ensino – Região de, declara para fins de inscrição no processo de credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que

....., RG....., ocupante de função atividade ou contratado, portador de licenciatura plena em

a) conta com dias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30/06/2017.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 03 anos data base 30/06/2017):

..... dias trabalhados durante o ano de 2017 (considerados até 30/06/2017)

..... faltas abonadas
.....faltas justificadas
..... faltas injustificadas
..... faltas médicas
..... dias de licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família
..... total de afastamentos

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo

Anexo B: (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA.

O Diretor de Escola do CEEJA,
Diretoria de Ensino Região de, declara para fins
de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual
de Educação de Jovens e Adultos, que:
....., RG.....,
ocupante de função atividade ou contratado, portador de licenciatura plena em
....., conta com
(.....) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Declara, ainda, que, tendo atuado nesta unidade escolar, teve desempenho
considerado(satisfatório ou insatisfatório).

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo